



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PV

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG


provado
José Marinho Zica
Presidente

INDICAÇÃO N° 60 /2019.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

Que a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração, busque junto à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, solução para o problema recorrente da falta de energia elétrica que tanto tem prejudicado os municíipes nos últimos dias, criando condições análogas à década de 60, quando ainda tinha um sistema elétrico não compatível com a realidade local.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, infelizmente, em pleno século XXI, temos enfrentado os problemas de falta de energia elétrica por mais de horas, o que tem tirado o sossego, a paz e o direito do cidadão dorense. As quedas de energia elétrica ocorridas sem aviso prévio, causam transtornos de toda a ordem na vida das famílias e dos estabelecimentos comerciais de nossa cidade, além de expor a sociedade a riscos de furtos, roubos e violência de toda a





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PV

sorte, visto que a cidade tem ficado por algumas horas na escuridão.

Dentre todos os prejudicados, cito os casos que dentre tantos outros precisam muito ser levados em consideração:

1 - atualmente, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, o município conta com mais de 30 pacientes acamados que fazem uso de oxigênio e correm risco de morte durante estes picos de energia, sem contar os que além do oxigênio ainda utilizam outros equipamentos para cuidado com a saúde, os traqueostomizados que precisam ser aspirados e outros tantos em situações de vulnerabilidade de sua saúde.

2 - Os estabelecimentos comerciais que tem as câmaras frias para manter os alimentos em temperatura ambiente necessária para que os mesmos estejam aptos ao consumo humano. Seguramente, muitas perdas devem estar ocorrendo nestes estabelecimentos.

3 - A impossibilidade de atendimento ao consumidor nos estabelecimentos comerciais que são todos com recursos tecnológicos dependentes da energia elétrica para funcionamento, o que pode acarretar perda de consumidor e prejuízo no faturamento uma vez que tem custos adicionais com a permanência do funcionário após a volta da energia, fora o risco de perder o cliente.

4 - Em muitas residências os portões são eletrônicos, e como a falta de energia ocorre sem aviso prévio, muitas vezes o morador, sequer tem condições de tirar o veículo da garagem, o que pode acarretar prejuízos principalmente em caso de urgência com problemas de saúde em casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PV

5 – As residências e estabelecimentos monitorados por câmeras e alarmes também ficam vulneráveis a ações de furtos sem possibilidade de recuperação das imagens.

6 – Nas propriedades rurais que não contam com auxílio de geradores também tem ocorrido muitos prejuízos, visto que os tanques de refrigeração de leite e o maquinário das fazendas não funcionam sem a energia elétrica.

Só para ilustrar aos caríssimos Edis, no dia 15 de novembro do corrente ano grande parte da cidade ficou sem energia das 08:00 horas da até depois das 14:00 horas, ou seja mais de 6:00 horas sem energia elétrica causando prejuízos e dissabores de toda a ordem ao cidadão dorense.

Diante de tantas situações que a falta de energia elétrica tem causado ao cidadão dorense é imperioso que a Administração Municipal tome as providencias cabíveis, a fim de dirimir a insegurança e o constrangimento sofrido pela população.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação, que além de atender aos anseios da população, ainda é a forma mais justa de proporcionar o mínimo de direito e conforto a população.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 02 de dezembro de

2019.

Evamir Araujo de Sousa
Vereador - PV

RECEBIDA 1ª VIA	
Em	02/12/19
às	10:30 horas.
Protocolo nº	132119
Eliana A. Vieira - Diretora do Legislativo	